

INVESTIMAGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

(“Sociedade”)

Formulário 15-II

(data-base: 31/12/2020)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

1.1. O Diretor responsável pela Administração da Carteira de Valores Mobiliários, Sr. **Thierry Marie Georges Peronne**, e o Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, Sr. **Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco**, declaram, por meio desta, que:

a) reviram o formulário de referência objeto do Anexo 15-II à Instrução CVM nº 558; e

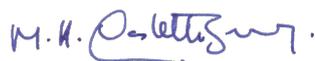
b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021.



Documento assinado encontra-se em poder da gestora

Thierry Marie Georges Peronne



Documento assinado encontra-se em poder da gestora

Marco Antônio S. C. Castello Branco

2. Histórico da Empresa:

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

2008 – Investimage Asset Management é aberta no Rio de Janeiro, com foco em investimentos na indústria criativa, particularmente no setor audiovisual, tornando-se rapidamente a referência do mercado brasileiro;

2008 – Criação e estruturação financeira da empresa exibidora cinematográfica Inovação Cinemas S/A, em colaboração com o Grupo Espaço (Adhemar de Oliveira) e o Banco Fator (Fator Funcine). A Inovação resulta de um amplo e profundo estudo produzido para o Grupo Carrefour Brasil, abrangendo a construção de cinemas multiplex em galerias de hipermercados, formatados, notadamente, para as classes “B” e “C”. Um multiplex de 6 salas foi aberto no Carrefour Sulacap – Rio de Janeiro;

2009 – Constituição do Investimage 1 Funcine;

2014 – Constituição do Funcine Caixa Seguros 1;

2015 – Investimage 1 Funcine investe nas empresas Bossa Nova, Glaz Entretenimento e Oca Animation;
2016 – Investimage 1 Funcine investe na produtora de conteúdo Afroreggae Audiovisual;
2016 – Transferência da gestão do Rio Bravo – RB Cinema 1 Funcine para a Investimage. O fundo passa a se chamar Investimage 2 Funcine;
2016 – Investimage torna-se gestora do BRB Brasília Funcine;
2017 – Investimage estabelece um acordo de parceria com o BTG Pactual, visando à criação e administração de novos fundos de investimento;
2017 – Constituição do BTG Pactual Investimage 1 Funcine;
2017 – Constituição do BTG Pactual Investimage 2 Funcine;
2017 – Constituição do Dedicado 1 Funcine;
2017 – Constituição do BRB 2 Funcine;
2018 – O Dedicado 1 Funcine passa a se chamar Funcine TIM;
2018 – O Funcine BTG Pactual Investimage 2 Funcine é operacionalizado como Funcine Hapvida;
2018 – Constituição do Funcine Minas Gerais;
2018 – Constituição do BTG Pactual Investimage III;
2018 – Constituição do Pegasus Evergreen – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia;
2018 – Constituição do Pegasus Evergreen Feeder – Fundo de Investimento em Participações;
2019 – Abertura de um escritório da Investimage em Belo Horizonte/MG;
2019 – Encerramento da parceria com o BTG Pactual;
2020 – Investimage renuncia à gestão do BRB 2 Funcine e o fundo é liquidado;
2020 – Investimage Asset Management renuncia à gestão do Funcine Minas Gerais.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Em julho de 2020, após operação de aumento de capital, Investimage Holding S/A adquire o controle societário, com 99,9184% das quotas da sociedade.

Êxito Participações Ltda., Thierry Alaux, Pascal Garcia, Gabriel Kessler, Vithoria Lechuga e Douglas Oliveira deixam o quadro de sócios da Investimage Asset Management.

b) escopo das atividades:

Não houve alteração no escopo das atividades ou no objeto social da Investimage Asset Management.

c) recursos humanos e computacionais:

Recursos humanos:

O departamento de gestão é formado por 4 (quatro) integrantes: Thierry Peronne (Diretor de Gestão), Manoel Castello Branco (Diretor Executivo), Lorena Maciel (Gerente de Operações) e Wallace Marques (Analista de Investimentos).

Desde fevereiro de 2020, o departamento de Risco, Compliance e PLD é formado por 01 (um) integrante: Marco Antônio S. C. Castello Branco (Diretor), após a destituição de Leonardo Fortunato.

Recursos computacionais:

2 (dois) notebooks Asus ZenBook, 8 (oito) notebooks Dell Vostro e Intel Inspiron, duas impressoras multifuncionais e HDs externos de alta capacidade para backup físico. A Investimage utiliza os serviços de armazenamento Google Drive e One Drive para empresas, além de contar com conexão à internet de ultra velocidade.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos:

Obedecendo às normas e instruções da CVM, a Investimage Asset Management implementou as seguintes regras, normas, manuais e procedimentos: Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance, Política e Investimentos Pessoais, Política de Gestão de Riscos, Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Plano de Continuidade de Negócios, Política de Seleção e Contratação de Prestadores de Serviços e Declaração de Inaplicabilidade da Política de Rateio e Divisão de Ordens.

3. Recursos Humanos:

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios:

04 (quatro).

b) número de empregados:

0 (zero).

c) número de terceirizados:

(04) Arithmos Contabilidade Ltda.; Corrêa Ferreira Advogados; M&R Assessoria Empresarial Eireli; Wallace de Anchieta Marques – ME.

d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:

Thierry Marie Georges Peronne, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.410.338-03.

4. Auditores:

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) nome empresarial:

Não há auditores independentes contratados.

b) data de contratação dos serviços:

Não há auditores independentes contratados.

c) descrição dos serviços contratados:

Não há auditores independentes contratados.

5. Resiliência Financeira:

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:

<p>Sim, as receitas em decorrências de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a são suficientes para cobrir os custos e investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.</p>
<p>b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):</p>
<p>Sim, o patrimônio líquido representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução:</p>
<p>N/A. A Sociedade atua na categoria de gestão de recursos de terceiros.</p>
<p>6. Escopo das Atividades:</p>
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>
<p>Gestão discricionária.</p>
<p>b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):</p>
<p>Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINEs.</p>
<p>c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:</p>
<p>A carteira dos fundos geridos pela Investimage é composta por ações de emissão de companhias fechadas e por investimentos em projetos de produção e de comercialização de obras audiovisuais independentes brasileiras.</p>
<p>d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:</p>
<p>A Sociedade não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestora.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:</p>
<p>N/A. A Sociedade se dedica com exclusividade à atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.</p>
<p>b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:</p>
<p>Sociedade controladora: Investimage Holding S.A. (CNPJ: 32.202.429/0001-58): holding de instituições não financeiras. O objeto social é a participação, sob qualquer modalidade, no capital social de outras sociedades. Como medida de prevenção de conflitos de interesses, a Política de Investimentos Pessoais aplicada pela Investimage Asset Management veda o investimento de recursos dos fundos geridos pela Sociedade em ativos dos quais participem sócios, administradores e empregados do Grupo Investimage.</p> <p>Em determinadas ocasiões, a Investimage Holding S.A. se dispõe a subscrever e integralizar quotas dos fundos geridos pela Investimage Asset Management, esperando obter a rentabilidade que poderá decorrer</p>

dos investimentos realizados por tais fundos, o que somente demonstraria o total alinhamento de interesses entre a Gestora e os investidores na busca das melhores oportunidades de investimento.

Em novembro de 2020, com a finalidade de isolar a atividade de administração fiduciária das demais atividades constantes do objeto social da Investimage Asset Management, de forma a assegurar a ausência de conflitos de interesses perante investidores e agentes do mercado de capitais, a atuação da Sociedade foi restringida à prestação de serviços de administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários de terceiros.

Paralelamente, foi criada a Investimage Advisory (CNPJ 39.765.203/0001-04), com sede em Belo Horizonte, que atua na área de consultoria, e que também é controlada pela Investimage Holding S.A. (98% do capital social).

Investimage Asset Management e Investimage Advisory exercem atividades distintas por meio de equipes fisicamente segregadas, além de estarem sediadas em estados diferentes.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos¹ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Total: 1.121

Investidores em Fundos/Carteiras para Investidores Qualificados: 27

Investidores em Fundos/Carteiras para Investidores Não Qualificados: 1.094

b) número de investidores, dividido por:

(i) pessoas naturais: 1.094

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 14

(iii) instituições financeiras: 8

(iv) entidades abertas de previdência complementar: 1

(v) entidades fechadas de previdência complementar: 0

(vi) regimes próprios de previdência social: 0

(vii) seguradoras: 2

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 1

(ix) clubes de investimento: 0

(x) fundos de investimento: 1

(xi) investidores não residentes: 0

(xii) outros (especificar): 0

c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Total: R\$ 43.087.300,22

Fundos/Carteiras para Investidores Qualificados:

¹ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

- Investimage 1 Funcine: R\$ 11.721.918,79;
- Investimage 2 Funcine: R\$ 10.052.582,96;
- Funcine Caixa Seguros: R\$ 926.940,60;
- BRB Brasília Funcine: R\$ 1.932.374,35;
- BTG Pactual Investimage 1 Funcine: R\$ 1.823.621,34;
- Funcine TIM: R\$ 7.060.786,09;
- Funcine Hapvida: R\$ 4.774.612,96;
- Funcine Minas Gerais: 4.794.463,11.

Fundos/Carteiras para Investidores Não Qualificados:

- BRB Brasília Funcine: R\$ 150.890,39.

OBS.: O BRB Brasília Funcine abarca investidores qualificados e não qualificados.

d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

R\$ 0,00

e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

Cliente 1: R\$ 14.059.422,61;
 Cliente 2: R\$ 4.794.463,13;
 Cliente 3: R\$ 3.913.574,06;
 Cliente 4: R\$ 3.435.973,92;
 Cliente 5: R\$ 3.179.111,07;
 Cliente 6: R\$ 3.147.912,03;
 Cliente 7: R\$ 2.080.053,41;
 Cliente 8: R\$ 1.516.763,27;
 Cliente 9: R\$ 1.335.693,17;
 Cliente 10: R\$ 1.138.536,91.

f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

- (i) pessoas naturais: R\$ 143.923,28;
- (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 22.139.339,82;
- (iii) instituições financeiras: R\$ 16.545.963,26;
- (iv) entidades abertas de previdência complementar: R\$ 928.714,18;
- (v) entidades fechadas de previdência complementar: R\$ 0,00;
- (vi) regimes próprios de previdência social: R\$ 0,00;
- (vii) seguradoras: R\$ 2.203.715,76;
- (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: R\$ 864.220,44;
- (ix) clubes de investimento: R\$ 0,00;
- (x) fundos de investimento: R\$ 261.423,48;
- (xi) investidores não residentes: R\$ 0,00;

(xii) outros (especificar): R\$ 0,00.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a) ações: R\$ 20.509.100,38;
- b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Não há;
- c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Não há;
- d) cotas de fundos de investimento em ações: Não há;
- e) cotas de fundos de investimento em participações: Não há;
- f) cotas de fundos de investimento imobiliário: Não há;
- g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Não há;
- h) cotas de fundos de investimento em renda fixa: Não há;
- i) cotas de outros fundos de investimento: Não há;
- j) derivativos (valor de mercado): Não há;
- k) outros valores mobiliários: Não há;
- l) títulos públicos: R\$ 17.604.826,37;
- m) outros ativos: R\$ 6.338.496,68.

Obs.: a diferença entre a soma dos valores dos itens 6.3 c) e 6.3 f) em relação ao item 6.4 se dá pois os primeiros itens fazem referência aos Passivos dos fundos indicados neste documento, enquanto o último detalha os ativos de cada um destes fundos.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A. A sociedade não atua como administradora fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A.

7. Grupo Econômico:

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos:

Controladores diretos:

Investimage Holding S.A. (CNPJ: 32.202.429/0001-58) – 99% do capital social.

Controladores indiretos (100% do capital social de Investimage Holding S.A.):

Êxito Participações Ltda. (CNPJ: 14.737.219/0001-82)

Thierry Marie Georges Peronne (CPF: 227.410.338-03)

M&R Assessoria Empresarial Eireli (CNPJ: 13.028.876/0001-98)

Pascal Garcia (CPF: 846.635.617-72)

Thierry Gerard Alaux (CPF: 215.720.318-40)

Alexandre Montenegro (CPF: 084.609.107-09)

b) controladas e coligadas:

Não há.

c) participações da empresa em sociedades do grupo:

Não há.
d) participações de sociedades do grupo na empresa:
Investimage Holding S.A. (CNPJ: 32.202.429/0001-58) – 99% do capital social.
e) sociedades sob controle comum:
Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:
A sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma.
8. Estrutura operacional e administrativa:
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:
Departamento de Gestão: responsável pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros. Departamento de Risco, Compliance e PLD: adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos, do cumprimento das normas relacionadas ao combate e à prevenção à lavagem de dinheiro, identificação de eventuais descumprimentos e monitoramento e gestão dos riscos.
b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:
A Sociedade não instaura Comitês para orientar sua decisão, visto que sua estrutura operacional é reduzida. A tomada de decisão de investimentos e desinvestimentos é realizada discricionariamente pelo Diretor de Gestão, sendo a documentação relativa a essas decisões arquivada eletronicamente pela Sociedade. A respeito do gerenciamento dos riscos associados às carteiras geridas, compete do Diretor de Risco a tomada de decisão e o monitoramento dos parâmetros de riscos. O Diretor de Risco dispõe de autonomia e independência para tomar todas as medidas necessárias para enquadrar os riscos das carteiras aos limites de risco estabelecidos.
c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:
Thierry Peronne (Diretor de Gestão): responsável pela atividade de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários. Marco Antônio S. C. Castello Branco (Diretor de Risco, Compliance e PLD): responsável pela atividade de gestão de risco e pelas atividades atinentes à adoção, manutenção e cumprimento dos controles internos e das normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro. Manoel de Rezende Castello Branco (Diretor Executivo): responsável pelas operações e rotinas, assim como pela administração financeira da empresa.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:
A empresa entende que não há necessidade de inclusão de organograma da estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome: Thierry Marie Georges Peronne

Idade: 55 anos

Profissão: Bacharel em Ciências Econômicas

CPF: 227.410.338-03

Cargo Ocupado: Diretor de Gestão

Data da Posse: 12/2008

Prazo do Mandato: Não há.

N/A.

Nome: Marco Antônio S. C. Castello Branco

Idade: 60 anos

Profissão: Engenheiro Metalurgista

CPF: 371.150.576-72

Cargo Ocupado: Diretor de Risco, Compliance e PLD.

Data da Posse: 14/02/2020

Prazo do Mandato: Não há.

N/A.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

(i) cursos concluídos:

Titular de MBA pela École de Management de Lyon, obtido em 1988.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional:

Não há.

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da Empresa:

Investimage Administradora de Recursos Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Diretor de Gestão: responsável pela atividade de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Gestão profissional de recursos de terceiros

Datas de entrada e saída do cargo:

12/2008 - Atual

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos:

Doutor em Engenharia Metalúrgica pela Technische Universität Clausthal – 1988.

Engenheiro Metalurgista pela Universidade Federal de Minas Gerais – 1984.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional):

N/A.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE/CODEMIG)
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor-Presidente
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Extração de minerais.
Datas de entrada e saída do cargo:
Janeiro de 2015 – Março de 2019
Nome da Empresa:
Companhia Energética de Minas gerais – CEMIG
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Membro do Conselho de Administração
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Geração e transmissão de energia elétrica.
Datas de entrada e saída do cargo:
Maior de 2015 – Julho de 2019
Nome da Empresa:
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Membro do Conselho de Administração
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Utilidade pública, água e saneamento.
Datas de entrada e saída do cargo:
Maior de 2015 – Julho de 2019
Nome da Empresa:
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (USIMINAS)
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor-Presidente
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Siderurgia.
Datas de entrada e saída do cargo:
Maior de 2008 – Abril de 2010
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Idem ao item 8.5.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
Idem ao item 8.5.

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
Idem ao item 8.5.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Idem ao item 8.5.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Idem ao item 8.5.
Datas de entrada e saída do cargo:
Idem ao item 8.5.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
Datas de entrada e saída do cargo:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
04 (quatro).
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
Análise de oportunidades de investimento e acompanhamento do desempenho dos investimentos realizados.
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
A seleção e alocação dos ativos se baseia nas políticas de investimento previstas nos regulamentos de cada fundo gerido. Os alvos de investimento avaliados de acordo com diversos critérios: institucionais, societários, legais e regulatórios, financeiros, etc.
A análise dos dados coletados é feita por meio de documentos e planilhas produzidos internamente.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais:
02 (dois).
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
Elaboração, implementação e monitoramento das rotinas e procedimentos internos, visando à mitigação dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pela Sociedade, assim como ao cumprimento das normas regulamentares ligadas a essa atividade. As rotinas adotadas pelo Departamento de Compliance e PLD são fundamentadas no Manual de Compliance seguido pela Sociedade. Cabe ao Diretor de Risco, Compliance e PLD apresentar os manuais e políticas internas aos colaboradores; adequar as diretrizes internas às normas e instruções dos órgãos reguladores e autorreguladores; monitorar o cumprimento da política de segurança da informação; elaborar, implementar e garantir a atualização anual do plano de treinamento dos colaboradores e tratar ocorrências de descumprimento dos controles internos.
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
São utilizadas planilhas internas para controle e registro do resultado das rotinas de fiscalização e monitoramento mantidas pelo Departamento de Compliance e PLD. Tais rotinas e procedimentos são descritos detalhadamente nos manuais e políticas adotados pela Sociedade, particularmente no Manual de Controles Internos (Compliance).
d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:
O responsável pelo Compliance desempenha a atividade de forma exclusiva, sem prejuízo de suas outras atribuições ligadas à gestão de risco e PLD, segundo diretriz da ICVM 558.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
02
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
Monitoramento do enquadramento das operações efetuadas nos limites definidos na Política de Gestão de Riscos adotada internamente e análise dos riscos inerentes às operações pretendidas.
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
Os projetos recebidos e a qualificação de seus proponentes são minuciosamente analisados. A Diretoria de Risco monitora constantemente o mercado e os ativos em carteira. Em caso de identificação de ativos que representem um aumento da exposição ao risco, o Diretor de Risco deve deliberar a respeito do estabelecimento de limites para aplicação de recursos em tal ativo.
São estabelecidos limites de concentração por emissor, de acordo com o regulamento de cada fundo e a legislação aplicável ao FUNCINE. Dentre as regras de concentração de risco, destacam-se:
90% dos recursos de cada fundo, no mínimo, deverão ser direcionados para projetos aprovados pela ANCINE.
25% dos recursos de cada fundo, no máximo, poderão ser aplicados em um único ativo, salvo exceções explícitas contidas nos regulamentos dos fundos geridos.
Os recursos de cada fundo deverão ser aplicados em 6 projetos, pelo menos.

Exceções a essas regras poderão estar descritas nos regulamentos dos fundos gerenciados.
d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:
O responsável pela atividade a desempenha de forma exclusiva, sem prejuízo de suas outras atribuições ligadas à gestão de risco e PLD, segundo diretriz da ICVM 558.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
N/A. A sociedade não desempenha atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
N/A. A sociedade não desempenha atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:
N/A. A sociedade não desempenha atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Não existem outras informações relevantes.
9. Remuneração da Empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:
A remuneração da empresa advém das taxas de administração dos fundos gerenciados.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas: 100%
b. taxas de performance: 0%
c. taxas de ingresso: 0%

d. taxas de saída: 0%
e. outras taxas: 0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Não há outras informações relevantes.
10. Regras, Procedimentos e Controles Internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:
A Sociedade avalia todo prestador de serviços antes de efetuar qualquer contratação, com base em preço, qualificação e idoneidade do prestador de serviços. A due diligence dos prestadores de serviços é realizada pelo Departamento de Compliance e por advogados contratados pela Sociedade.
O controle da execução de cada contrato é realizado pela Diretoria Operacional.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:
Os custos de transação das operações realizadas pelos fundos geridos pela Investimage Asset Management são irrisórios, posto que tais fundos investem em empresas de capital fechado ou em projetos de produção e comercialização de obras audiovisuais. Os advogados e auditores contratados pelos fundos são selecionados em função do menor preço. A Investimage também fixa um valor máximo mensal para cobrança de honorários advocatícios perante os fundos.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:
É vedada a utilização de cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem, tais como benefícios pessoais, prêmios, propinas, comissões ou vantagens de qualquer natureza, direta ou indireta, que resultem de relacionamento com a Investimage e que possam encaminhar operações de forma diversa daquela preceituada nas regras internas. Neste sentido, é importante destacar que é estritamente proibido o recebimento ou o oferecimento de entretenimento, presentes ou benefícios de qualquer valor a/de funcionários públicos, pessoas ou organizações, particulares ou públicas, excetuando-se os casos de pessoas ou entidades que possuam relacionamento comercial com a Investimage, e desde que em valor inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:
Uma vez identificada a interrupção de quaisquer dos recursos essenciais às atividades da Sociedade, será acionado o Plano de Continuidade de Negócios. A Sociedade também realiza backup diário de informações, que são armazenadas em nuvem.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:
A administração do risco de liquidez visa a evitar que ocorram desequilíbrios entre os ativos negociáveis e os passivos exigíveis que possam afetar a capacidade de pagamento dos fundos.
O risco de liquidez é compensado pela manutenção de uma parcela dos recursos dos fundos aplicados em títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e/ou pelo Banco Central do Brasil, conforme a regulação dos FUNCINEs.

As condições macroeconômicas, o comportamento do mercado e as alterações na legislação também são monitoradas constantemente, com o objetivo de antecipar possíveis movimentos extraordinários em momentos de crise de liquidez.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução:

<https://www.investimage.com.br/>

11. Contingências:

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativas ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativas ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenham afetado sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

Por meio desta, o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da sociedade declara que:

a) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) na data deste relatório, não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito devido;

e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f) não tem contra si títulos levados a protesto;

g) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

h) nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021.



Documento assinado encontra-se em poder da gestora

Thierry Marie Georges Peronne